



Art. 1º Aposentar Voluntariamente, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da CF/88 e do art. 29, inciso I, alínea C da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, Maria José Paiva da Silva, no cargo de Professor I (Educação Física) Nível IV, Classe: A - Referência 4, matrícula nº 10/688.439-3, com proventos de R\$ 3.521,74 (três mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos) sendo : R\$ 3.062,38 (três mil e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) referente ao valor atribuído ao cargo de Professor I (Educação Física), Lei Municipal nº 968/16 e R\$ 459,36 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) relativo ao Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento, art. 51 do Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu.

Mesquita, 22 de outubro de 2021.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 89 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 09/10772/21. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar por Invalidez, a contar de 20/09/2021, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003 e art. 29, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, **JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS**, no cargo de Guarda Municipal, matrícula 10/006.693-1, com proventos proporcionais de R\$ 1.572,37 (mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 22 de outubro de 2021.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor Presidente